



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 298, de 26 de setembro de 2017](#)
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Denatran/Contran.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 298, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Denatran/Contran.

DECISÃO CD-165/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após analisar a Portaria AD nº 298, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Denatran/Contran; Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1351/2017 o Confea decidiu pela instituição do Grupo de Trabalho com o objetivo de se manifestar sobre os normativos referentes à inspeção veicular, em especial aqueles editados pelo Denatran/Contran, sob supervisão da CEEP; Considerando que por ocasião da reunião de instalação do Grupo de Trabalho, ocorrida nos dias 25 e 26 de setembro de 2017, foi apresentada a respectiva proposta de calendário de reuniões ordinárias:

Reunião	Data	Local
1ª Reunião (instalação)	25 e 26 de setembro de 2017	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	16 e 17 de outubro de 2017	Juazeiro-BA
3ª Reunião Ordinária	06 e 07 de novembro de 2017	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	13 e 14 de novembro de 2017	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	29 e 30 de novembro de 2017	São José dos Campos-SP
6ª Reunião Ordinária	21 e 22 de dezembro de 2017	Brasília-DF

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor estava prevista para ocorrer no dia 09 de outubro de 2016; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 298, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Denatran/Contran. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 11 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea